



RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 001/2020
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
GARANHUNS – IPSG
MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG

Relatório de Monitoramento em todos os setores e departamentos.

Controlador Interno: João Marcelo Santos Ferreira Cortes

Modalidade de Fiscalização: Auditoria Operacional

Objetivo: Avaliar os procedimentos operacionais, atos administrativos, pessoal, avaliar desempenho (com critério na Lei), implementação e monitoramento de tarefas especializadas, tais como autuações, lançamentos, atendimento aos contribuintes e beneficiários, aplicabilidade e efetividade da legislação em vigor.

Período abrangido pela Auditoria: 2019

Período de realização do monitoramento: Janeiro a Dezembro de 2019

Execução e Relatório: 01/01/2019 a 31/12/2019

Equipe:

Composição	Matrícula	Lotação
João Marcelo Santos Ferreira Cortes	6457	IPSG

UNIDADE AUDITADA: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG

Vinculação: Executivo Municipal

Responsável/Presidente: Marcelo Pereira Marçal

1. Análise das demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais do IPSG relativa ao exercício de 2019.

1.1 Análise das Demonstrações Contábeis.

O IPSG enviou todos os relatórios contábeis para que possamos fazer a análise necessária, e verificamos, através das Receitas Orçamentárias, que não existe contribuinte inadimplente junto ao Instituto nas contribuições dos servidores, como também na patronal.



Verificou-se ainda, que o Instituto não ultrapassou o limite de 2% (dois por cento) da Taxa de Administração, obedecendo a Lei Municipal nº 3891/2013, correspondente a remuneração total da folha de pagamento do exercício anterior (2018) utilizada para o exercício de 2019, no valor de R\$ 2.036.019,13 (Dois milhões, trinta e seis mil, dezenove reais e treze centavos), o IPSG utilizou com despesas de pessoal, reparos do prédio, compra de equipamentos e mobiliários, contratos e diversas despesas administrativas a importância de R\$ 1.755.878,58 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), que representa 1,73%, que em valores foi economizado, no exercício de 2018, da Taxa de Administração a importância de R\$ 280.140,55 (Duzentos e oitenta mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Observamos que o IPSG cumpre com suas obrigações pagando todos os beneficiários e credores em dia, bem como consignados, ou seja, a retenção de impostos e outros, não causando apropriação indébita.

Outra observação que foi realizada é que o IPSG encontra-se em todos os itens do Extrato Previdenciário como REGULAR, ou seja, cumpriu com toda legislação e enviou todos os relatórios ao Ministério da Previdência Social – MPS, dentro do prazo solicitado.

1.2 Análise das Demonstrações Financeiras.

Verificamos relatórios detalhado de todas as aplicações, índices de rendimentos dos fundos de investimentos aplicados e podemos observar que o IPSG cumpre com as Normas contidas na Resolução nº 3.922/2012 – CMN e suas alterações, onde limita no mínimo de 70% do patrimônio nas aplicações em RENDA FIXA e até 30% em RENDA VARIÁVEL.



No final do exercício de 2019 vimos que o IPSG aplicou 75,94% em Renda Fixa, 24,06% em Renda Variável e 0,04% permaneceu em conta corrente.

Verificamos ainda que no exercício de 2019, até o mês de Novembro houve rentabilidade proveniente de Aplicações Financeiras no total de R\$ 5.882.713,67 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

Diante da análise podemos verificar que o patrimônio do IPSG está sendo aplicado em fundos confiáveis, obedecendo a critérios de boa governança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

1.3 Análise dos contratos realizados.

Foram analisados todos os contratos realizados no exercício de 2019, e que não foi encontrada nenhuma anormalidade, todos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

1.4 Análise da concessão de benefícios.

Todos os processos de Benefícios concedidos no exercício de 2019 foram enviados ao TCE-PE, através do Sistema E-CAP, onde serão analisados quanto a sua legalidade e posteriormente homologados

2. Conclusão.

Diante de tudo relatado, o Controle Interno do IPSG, é de parecer, sem ressalva, pois concluímos que indicam a lisura e espelham a realidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns- IPSG, adequadamente cumpridas a legislação pertinente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ: 04.664.996/0001-90 - ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LACERDA, 85 - CENTRO - 55294-460 - GARANHUNS - PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO PEREIRA MARCAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 50bae1a7-d43e-4b1f-97ae-ce6cddc807ea